

1. LAVRATURA **TN/CSB/0247/2012**

Local: Fortaleza-CE Data: **12/07/12**

2. ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: Marcelo Silva de Almeida

Cargo/Função: Analista de Regulação Matrícula: 127-1-8

Assinatura:

4. AGENTE AUTUADO

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-Ce

5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO

Prazo e local para acolhimento da manifestação: O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)

Município de Mucambo

Recebi em: Assinatura:

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0188/2012 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0038/2012

CONSTATAÇÃO – C3

- a) As médias mensais das análises físico-químicas registradas nos RECOPs, provenientes de amostras coletadas na saída da ETA, no período de maio/2011 a abril/2012, apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/2004 (maio/2011 a novembro/2011) e Portaria MS 2.914/2011 (dezembro/2011 a abril/2012), para os parâmetros analisados pela CAGECE:
- Cor – Os meses de maio/2011 e junho/2011 apresentaram resultados médios não-conformes;
 - Turbidez – Os meses de maio/2011, junho/2011, setembro/2011 a novembro/2011 e fevereiro/2012 a abril/2012 apresentaram resultados médios não-conformes.
- b) Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pela UN-BAC, provenientes de amostras coletadas na saída da ETA, no período de maio/2011 a abril/2012, apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/2004 (maio/2011 a novembro/2011) e Portaria MS 2.914/2011 (dezembro/2011 a abril/2012):
- Cor – Os meses de maio/2011 a julho/2012, setembro/2011, janeiro/2012, março/2012 e abril/2012 apresentaram entre 11,1% e 77,8% de amostras não-conformes;
 - Turbidez – Os meses de maio/2011, outubro/2011 a abril/2012 apresentaram entre 11,1% e 87,5% de amostras não-conformes;
 - Cloro – Os meses de julho/2011 e agosto/2011 apresentaram 12,5% e 11,1% de amostras não-conformes, respectivamente;
 - Ferro – Os meses de maio/2011, julho/2011 a setembro/2011 e março/2012 apresentaram 100,0% de amostras não-conformes.
- c) Os resultados das análises físico-químicas registradas no SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na saída da ETA, no período de maio/2011 a abril/2012, apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/2004 (maio/2011 a novembro/2011) e Portaria MS 2.914/2011 (dezembro/2011 a abril/2012), para os parâmetros analisados pela CAGECE:
- Cor – Os meses de maio/2011 a julho/2012, setembro/2011, janeiro/2012, março/2012 e abril/2012 apresentaram entre 2,6% e 56,4% de amostras não-conformes;
 - Turbidez – Os meses de maio/2011 a abril/2012 apresentaram entre 12,5% e 100,0% de amostras não-conformes;
 - Cloro – O mês de julho/2011 apresentou 2,6% de amostras não-conformes.
- d) Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pela UN-BAC, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição, no período de maio/2011 a abril/2012, apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/2004 (maio/2011 a novembro/2011) e Portaria MS 2.914/2011 (dezembro/2011 a abril/2012), para os parâmetros analisados pela CAGECE:
- Cor – Os meses de maio/2011 a setembro/2011, novembro/2011, fevereiro/2012 a abril/2012 apresentaram entre 5,9% e 70,0% de amostras não-conformes;
 - Turbidez – Os meses de novembro/2011 e fevereiro/2012 apresentaram 9,1% e 7,1% de amostras não-conformes, respectivamente.
- e) Segundo as informações do SISÁGUA, as amostras das análises físico-químicas coletadas na rede de distribuição, no período de maio/2011 a abril/2012, apresentaram conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/2004 (maio/2011 a novembro/2011) e Portaria MS 2.914/2011 (dezembro/2011 a abril/2012), para os parâmetros analisados pela CAGECE:
- Cor – Os meses de maio/2011, junho/2011, agosto/2011, novembro/2011, fevereiro/2012 a abril/2012 apresentaram entre 5,9% a 70,0% de amostras não-conformes;
 - Turbidez – Os meses de maio/2011, julho/2011 e fevereiro/2012 apresentaram 10,0%, 7,7% e 5,9% de amostras não-conformes, respectivamente.

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

f) Os resultados das análises físico-químicas produzidos pela Gerência de Controle de Qualidade do Produto – GECCOQ e pela Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará (NUTEC), relativos às amostras coletadas na rede de distribuição, pela CAGECE e pela ARCE, na campanha do dia 31/5/2012, apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011, para os parâmetros analisados pela CAGECE e pelo NUTEC, publicada no DOU de 14/12/2011:

CAGECE:

- Cloro – 6 (seis) das 7 (sete) amostras analisadas apresentaram não-conformidades.
- Ferro – Todas as 7 (sete) amostras analisadas apresentaram não-conformidades.

NUTEC:

- Cor – 1 (uma) das 7 (sete) amostras apresentou não-conformidade.
- Cloro – 6 (seis) das 7 (sete) amostras apresentaram não-conformidades.

Não Conformidade - 06.01

NC3 -A CAGECE não está cumprindo o Art. 3º da Resolução nº 122/2009 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D3 – A CAGECE deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C3.

Prazo para atendimento: Imediato

Prazo para apresentação de documentos comprobatórios: 10/09/12